

ICMS/MG - Substituição tributária - Operações com refrigerantes e bebidas hidroeletrólíticas
- Preços Médios Ponderados a Consumidor Final (PMPF) para cálculo do ICMS devido -
Alteração da Portaria SUTRI nº 1.487 de 2025

Portaria SUTRI nº 1.500, de 12.08.2025 - DOE MG de 13.08.2025

Altera a Portaria Sutri nº 1.487, de 26 de junho de 2025, que divulga os preços médios ponderados a consumidor final - PMPF para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com refrigerantes e bebidas hidroeletrólíticas ou energéticas.

O Superintendente de Tributação, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no item 1 da alínea "b" do inciso I do caput do art. **20** da Parte **1** do Anexo **VII** do Decreto nº **48.589**, de 22 de março de 2023, que regulamenta o ICMS,

Resolve:

.

Art. 1º O item 348 do Anexo **I** da Portaria Sutri nº **1.487**, de 26 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"

(.....)	(.....)	(.....)	(.....)	(.....)
348	PET PD 511 a 600ml	Pequetito Guaraná/Diet	52	4,64
(.....)	(.....)	(.....)	(.....)	(.....)

".

.

Art. 2º Os itens 23, 91, 93 e 242 do Anexo **III** da Portaria Sutri nº **1.487**, de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

"

(.....)	(.....)	(.....)	(.....)	(.....)
23	Lata 250 a 270ml	Extra Power (sabores)	159	5,44
(.....)	(.....)	(.....)	(.....)	(.....)
91	Lata 473 a 500ml	Extra Power (sabores)	159	6,55
(.....)	(.....)	(.....)	(.....)	(.....)
93	Lata 473 a 500ml	Flying Horse (sabores)	159	7,44
(.....)	(.....)	(.....)	(.....)	(.....)
242	PET PD 2000ml	Extra Power (sabores)	159	13,13
(.....)	(.....)	(.....)	(.....)	(.....)

"

.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 18 de agosto de 2025.

Belo Horizonte, aos 12 de agosto de 2025; 237º da Inconfidência Mineira e 204º da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues

Superintendente de Tributação